



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Departamento De Planejamento De Compras, Licitações E Contratos

EDITAL

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº. 3548807.425.00017196/2026-17

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2026

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal nº. 12.176/2025, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e posteriores alterações e Lei Municipal 4660/2008 no que couber, de demais normas pertinentes e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.450,00

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR DO ITEM.

3.1. No caso de procedimento deserto, fracassado (todos os participantes desclassificados ou inabilitados), ou caso nenhum participante ofereça valor inferior ao estipulado, a Administração poderá proceder a contratação da empresa que apresentou menor preço durante a fase interna do processo, especificamente, na fase de cotação de preços.

4. PERÍODO DE PROPOSTAS

De 27/10/2026 a 03/11/2026

5. PERÍODO DE LANCES

Dia 03/11/2026 das 09:00 às 15:00 horas.

5.1. A partir do horário previsto terá início a sessão pública com o início automático da disputa e oferta de lances pelos participantes, que deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. O valor de redução mínima entre os lances será de 5,00 (cinco reais) e incidirá sobre o MENOR VALOR DO ITEM.

6. DO LOCAL, DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PRAZO DE ENTREGA: Conforme constante no Termo de Referência – Anexo I

7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E

RODADA DE LANCES:

7.1. A participação dos interessados ocorrerá por meio do Portal de Contratações da Prefeitura de São Caetano do Sul, através do site <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br>, mediante Registro dos interessados e cadastro de sua proposta.

7.2. Encerrada a fase de lances, a dispensa será enviada para a etapa de negociação e julgamento da proposta.

7.3. As empresas enquadradas como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.

7.4. A participação de consórcios obedecerá ao disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.5. A participação de cooperativas obedecerá ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.6. Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Pessoa física ou jurídica, que estejam enquadradas nos termos do artigo 14 da Lei 14.133/21.
- b) Organizações Sociais;
- c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- d) A idoneidade dos participantes será ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

IV – Relação de apenados do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante detentora da melhor oferta para anexar no sistema os documentos de habilitação, no prazo de até 02 (duas) horas. Após proceder-se-á a análise dos documentos de habilitação da licitante.

8.1.1. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação ou a critério do agente de contratação. (TC-013869.989.26-9).

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal quantos aos **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, junto ao Estado ou Distrito Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa participante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários.
- d) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/>.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do participante (TCs n.º 00015330.989-25-2 e 00015441.989-25-8).

8.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

8.6. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, nos termos do artigo 12, inciso IV, da Lei 14.133/2021 ou por autenticação digital.

8.6.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP- Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

8.7. As certidões que não trouxerem em seu conteúdo o prazo de validade, será considerado de 180 (cento e oitenta) dias.

8.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

9. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1. Para atendimento ao objeto deste procedimento será emitida Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho ou Instrumento Equivalente.

9.2. **Como condição à emissão da Ordem de Serviço será realizada consulta para comprovação que a empresa não possui pendências junto ao Cadastro Informativo Municipal – CADIN MUNICIPAL, em**

atendimento ao disposto no artigo 3º, inciso I e parágrafo primeiro da Lei 5.581/2017, que disciplinam que a inclusão no CADIN impedirá a empresa de contratar com a Administração, inclusive daquelas que não se encontram sediadas neste município. (TCs nº 00011204.989.26-3 e nº 00011259.989.26-7).

9.2.1. Comprovadas irregularidades perante o CADIN Municipal de São Caetano do Sul, a empresa deverá proceder a regularização, antecedendo a emissão da Ordem de Serviços.

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

Carolina Morales Duwe
Diretora do Departamento de Planejamento
de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE

Processo administrativo	17074/2026-21
Área requisitante	CMDCA-SEAIS
Unidade destinatária	Centro de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente - CAI
Quantidade	1 (uma) unidade
Fonte de recursos	FMDCA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste Termo de Referência a aquisição de 1 (uma) mesa ginecológica com gabinete integrado, nova e sem uso anterior, incluindo todos os acessórios necessários, transporte, entrega, montagem e posicionamento no local indicado pela Administração.

1.2 A aquisição destina-se a equipar o CAI com mobiliário apropriado para atendimentos de saúde e avaliações clínicas, oferecendo condições adequadas de apoio, organização, higienização e segurança durante os procedimentos.

1.3 O objeto caracteriza-se como bem permanente comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e disponíveis no mercado, a ser fornecido em entrega única. A contratação não possui caráter continuado.

1.4 A seleção deverá considerar o menor preço para o item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas e às demais condições deste Termo de Referência.

Especificações técnicas mínimas

Requisito	Especificação mínima
Denominação	Mesa ginecológica com gabinete integrado.
Quantidade	1 (uma) unidade.
Gabinete	Confeccionado em MDF com revestimento melamínico ou em material de desempenho equivalente ou superior, resistente e de fácil limpeza, contendo, no mínimo, 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas com correijas e puxadores.

Leito	Acolchoado com espuma de densidade mínima D28 ou superior, revestido com material impermeável, lavável, não poroso e resistente aos produtos de limpeza e desinfecção indicados pelo fabricante.
--------------	--

Requisito	Especificação mínima
Posicionamento	Cabeceira ou encosto com regulagem manual e extensão que permita a configuração adequada para exames ginecológicos de pessoas adultas.
Dimensões	Dimensões externas aproximadas de 1,20 m de comprimento, 0,60 m de largura e 0,80 m de altura quando fechada, alcançando aproximadamente 1,80 m de comprimento em posição de uso. Admite-se variação de até 10%, desde que preservadas a funcionalidade, a estabilidade e a ergonomia.
Capacidade	Capacidade de carga estática mínima de 150 kg, declarada pelo fabricante.
Apoios	1 (um) par de porta-coxas ou pernas, com hastes resistentes e regulagem de altura e/ou posicionamento.
Acessórios	Suporte para rolo de lençol descartável e cuba removível em aço inoxidável, além dos elementos necessários ao uso completo do produto.
Acabamento	Superfícies lisas, firmes e sem rebarbas ou arestas cortantes; ferragens resistentes; pés, sapatas ou niveladores que assegurem estabilidade e protejam o piso.
Cor	Cor neutra, a ser escolhida pela Contratante entre as opções padronizadas disponibilizadas pelo fabricante, sem alteração de preço.
Condição de fornecimento	Produto novo, de primeiro uso, entregue sem avarias, completo, montado e pronto para utilização.

2. PRAZOS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1** Por se tratar de aquisição de uma unidade, o fornecimento será realizado em entrega única, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.
- 2.2** O objeto deverá ser entregue no CAI, situado no endereço R. Luís Louza, 48 - Olímpico, São Caetano do Sul - SP, 09540-430 de segunda a sexta-feira, no horário 24 horas no prazo máximo de 15 (sessenta) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.3** O preço proposto deverá incluir embalagem, seguro, tributos, frete, descarga, transporte até o ambiente indicado, montagem, regulagem, retirada dos resíduos de embalagem e quaisquer outros custos necessários ao fornecimento integral.
- 2.4** A mesa deverá ser entregue protegida por embalagem adequada ao transporte e acompanhada da nota fiscal, do manual de uso e conservação, das instruções de limpeza, do termo de garantia e da relação de componentes e acessórios.
- 2.5** O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e das condições aparentes. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do produto, dos acessórios e da documentação com este Termo de Referência, em até 10 (dez) dias úteis.
- 2.6** O produto recusado por avaria, ausência de componente ou desconformidade deverá ser retirado e substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação da Contratante.

3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

3.1 Não será exigido atestado específico de capacidade técnica, por se tratar de bem comum, padronizado e de fornecimento pontual.

4. GARANTIAS

4.1 O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, estrutura, ferragens, gavetas, portas, mecanismos, apoios e revestimento, sem prejuízo da garantia legal.

4.2 Durante a garantia, a Contratada deverá providenciar reparo ou substituição do componente defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da notificação, sem ônus de deslocamento, peças, transporte ou mão de obra para a Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer produto novo, completo e em conformidade com a proposta, o catálogo aprovado e este Termo de Referência.
- Cumprir os prazos e assumir todos os custos de transporte, seguro, descarga, movimentação interna, montagem e posicionamento.
- Agendar previamente a entrega e observar as orientações de acesso, segurança e funcionamento do local.
- Entregar os documentos técnicos, o manual, as instruções de limpeza e conservação e o termo de garantia.
- Substituir o produto ou componente recusado, avariado ou defeituoso nos prazos estabelecidos.
- Manter as condições de habilitação durante a execução e responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros.
- Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento, apresentando justificativa e solução.
- Retirar e dar destinação adequada às embalagens e aos resíduos gerados na montagem.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Autorização de Fornecimento e prestar as informações necessárias à entrega.
- Disponibilizar acesso ao local e indicar o ambiente onde o produto deverá ser posicionado.
- Acompanhar e fiscalizar a execução, conferir o produto e registrar eventual desconformidade.
- Receber provisória e definitivamente o objeto quando atendidas as condições deste Termo de Referência.
- Notificar a Contratada para correção, reparo ou substituição do produto quando necessário.
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a apresentação da documentação fiscal regular, conforme as condições do processo de contratação.

7. COTA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Não se aplica a reserva de cota de até 25% prevista no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pois o objeto corresponde a uma única unidade e não comporta divisão quantitativa. A aplicação de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser avaliada pelo setor competente conforme o valor estimado, a regulamentação municipal e as condições do mercado fornecedor.

8. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

9. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11. O gestor da contratação será **Marília Felismino Pinto** nos termos da Portaria Municipal nº 43.936/2026 e de suas atualizações.

12. O acompanhamento abrangerá a conferência da marca e do modelo, da quantidade, das condições físicas, dos

MARÍLIA FELISMINO PINTO
PRESIDENTE CMDCA/SCS

MARISA CATALÃO C. CAMPOZANA
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Catalão Camposana, Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social**, em 23/10/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Felismino Pinto, Presidente**, em 23/10/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2368339** e o código CRC **650D5E97**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00017196/2026-17

SEI nº 2368339

Termo de Referência novo (2368339) SEI 3548807.425.00017196/2026-17 / pg. 4

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 3548807.425.00017196/2026-17 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2026

Nome da Empresa:		
Endereço eletrônico:		
Endereço:	Nº.	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
CNPJ Nº:	Fone:	Inscrição Estadual:
Dados para pagamento:		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		

Dados do Responsável que Assinará o Contrato:

Nome: Cargo: Estado Civil:

RG nº CPF nº Data de Nascimento: __/__/____

Endereço completo:

E-mail corporativo: E-mail pessoal:

Telefone Coml: Telefone Resid.: Celular

*Dispensa nº: 33/2026**Data Abertura: 03/11/2026**Horário: 09:00 hs*

ITEM	QUANT/UN	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01 UN	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE INTEGRADO: · Confeccionado em MDF com revestimento melamínico ou em material de desempenho equivalente ou superior, resistente e de fácil limpeza, contendo, no mínimo, 2 (duas) portas e 3 (três) gavetas com corrediças e puxadores. · Acolchoado com espuma de densidade mínima D28 ou superior, revestido com material impermeável, lavável, não poroso e resistente aos produtos de limpeza e desinfecção indicados pelo fabricante. · Cabeceira ou encosto com regulagem manual e extensão que permita a configuração adequada para exames ginecológicos de pessoas adultas. · Dimensões externas aproximadas de 1,20 m de comprimento, 0,60 m de largura e 0,80 m de altura quando fechada, alcançando aproximadamente 1,80 m de comprimento em posição de uso. Admite-se variação de até 10%, desde que preservadas a funcionalidade, a estabilidade e a ergonomia. · Capacidade de carga estática mínima de 150 kg, declarada pelo fabricante. · 1 (um) par de porta-coxas ou perneiras, com hastes resistentes e regulagem de altura e/ou posicionamento. · Suporte para rolo de lençol descartável e cuba removível em aço inoxidável, além dos elementos necessários ao uso completo do produto. · Superfícies lisas, firmes e sem rebarbas ou arestas cortantes; ferragens resistentes; pés, sapatas ou niveladores que assegurem estabilidade e protejam o piso. · Cor neutra, a ser escolhida pela Contratante entre as opções padronizadas disponibilizadas pelo fabricante, sem alteração de preço. · Produto novo, de primeiro uso, entregue sem avarias, completo, montado e pronto para utilização.	

Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias.**Prazo:** A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de serviço/Autorização de Fornecimento.**Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste aviso e nos seus Anexos e que os produtos atendem às especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I.**

Local....., de..... de.....de 2026.

Assinatura e carimbo da empresa

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:_CONTRATADO:_CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL E DATA _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de

interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Morales Duwe, Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos**, em 26/10/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2373642** e o código CRC **58B8395B**.

Referência: Processo nº 3548807.425.00017196/2026-17

SEI nº 2373642